

Ex.^{mo} Senhor Diretor

do Agrupamento de Escolas... /

da Escola Secundária ...

....., professor(a), residente, em exercício de funções no Agrupamento/Escola, classificador(a) dos exames nacionais do ano letivo 2025/2026, vem, nos termos do disposto nos artigos 159.º e seguintes da LTFP, requerer o pagamento do trabalho suplementar prestado em dias de descanso complementar e obrigatório por mim efetivamente prestado, com os seguintes fundamentos:

1.º

Decorrente do processo de avaliação das aprendizagens no ano letivo de 2025/2026, o/a requerente prestou as funções de corretor(a) e classificador(a) e reapreciação dos exames nacionais do ensino secundário.

2.º

No exercício dessas funções, o/a requerente prestou trabalho para além do período normal de trabalho (35 horas), incluindo período noturno e em dias de descanso semanal complementar e obrigatório, com vista ao cumprimento dos prazos sucessivamente adiados pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI).

3.º

A totalidade desse trabalho efetivamente prestado pelo/a requerente para além do horário de trabalho semanal, incluindo as datas, horas de início e de termo de cada sessão de classificação, foi registado, ao minuto, na plataforma informática de classificação de exames utilizada para efeito.

4.º

O acesso a registos de utilização, enquanto entidade responsável pela gestão e monitorização da referida plataforma informática, é detido pelo MECI, não dispondo o/a Requerente de acesso próprio e integral a tais elementos, pelo que não lhe é possível, por meios próprios, apurar e documentar exaustivamente o número exato de horas prestadas.

5.º

Face ao exposto, conclui-se que o/a requerente tem direito à remuneração pelo tempo de trabalho realizado para além do período normal, nos termos do

enquadramento jurídico consagrado nos artigos 159.º e seguintes da LTFP, impondo-se o seu reconhecimento e o correspondente pagamento.

Nestes termos, requer a V. Ex.ª que:

a) seja promovida, junto do MECI e da entidade responsável pela gestão da plataforma de classificação eletrónica dos exames, a obtenção dos registos de utilização referentes ao/à ora requerente, com vista ao apuramento do número de horas de trabalho suplementar, noturno e prestado em dias de descanso complementar e obrigatório, por efetivamente prestado;

b) na sequência da informação registada, seja o/a requerente abonado com o valor correspondente ao tempo de trabalho para além do trabalho normal, conforme previsto no disposto no artigo 162.º e seguintes da LTFP.

Local e data

O/A Requerente